

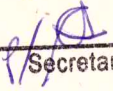


TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria das Sessões

ACÓRDÃO Nº 211/2017

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
PUBLICADO(A) NO DODF Nº 119

EM 23/6 DE 2017 PÁGINA(S) 20


Secretaria das Sessões

Ementa: Prestação de Contas Anual dos gestores da PROFLORA Florestamento e Reflorestamento do Distrito Federal S.A, referente ao exercício financeiro de 2010. Contas regulares, com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF nº 2.080/2012.

Nome/Função/Período: **Elme Terezinha Ribeiro Tanus**, Diretora de Recursos Humanos, Administração e Finanças, no período de 01.01 a 07.06.10 e **Helton de Freitas Costa**, Diretor de Recursos Humanos, Administração e Finanças, no período de 08.06 a 31.12.10.

Órgão: PROFLORA - Florestamento e Reflorestamento do Distrito Federal S.A.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas – 3ª Divisão de Contas.

Representante do MPJTCD: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, **acordam** os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

- I – com fundamento no inciso I do art. 17 da Lei Complementar n.º 01/1994, julgar **regulares, com ressalvas**, as contas da Sra. Elme Terezinha Ribeiro Tanus e do Sr. Helton de Freitas Costa, relativas à gestão da Proflora Florestamento e Reflorestamento do Distrito Federal S.A., em liquidação, no exercício de 2010;
- II - nos termos da Decisão n.º 50/1998 e dos incisos I e II do artigo 24 da Lei Complementar n.º 1/1994, considerar **quites** com o erário distrital os responsáveis indicados.


ATA da Sessão Ordinária nº 4960, de 13 de junho de 2017.


Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paiva Martins, Paulo Tadeu e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCD presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.


ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente


MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Conselheiro-Relator


CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério Público
junto à Corte